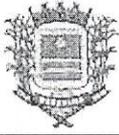


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)

A



TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - É objeto da presente licitação a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetivando atender as necessidades de empregar recursos na área da construção civil, na manutenção e conservação de sua infraestrutura e construção de obras públicas de interesse social. Vale salientar que o Município de Barbalha não possui, em seus quadros de pessoal, profissionais qualificados suficientes para a execução destas atividades, necessitando, por conseguinte, a contratação de empresa especializada com experiência em projetos de engenharia, avaliação de imóveis e auditorias em obras públicas.

3 - DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

3.1 - ETAPAS DO PROJETO

Os projetos deverão ser desenvolvidos nas seguintes etapas:

- Projetos básicos;
- Projetos legais;
- Projetos executivos;
- Projetos Gráficos;
- Memorial Descritivo;
- Especificações técnicas;
- Orçamento de custo com sua composição unitária;
- Cronograma físico financeiro;
- Avaliação de Imóveis, e;
- Auditoria de obras públicas.

3.1.1 - PROJETO BÁSICO

Conjunto de informações técnicas suficientes para a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos construtivos, todas as características, dimensões, especificações e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

3.1.2 - PROJETO LEGAL

O projeto básico, juntamente com o respectivo memorial descritivo dos serviços, deverá compor a parte principal da documentação técnica a ser apresentada aos órgãos para aprovação, após a qual servirá de base, com as eventuais determinações desses órgãos, para a elaboração do projeto executivo completo, objeto do contrato. Suas informações deverão ser complementadas pela contratada no que se refere às áreas técnicas específicas objeto do contrato e que também condicionam o desenvolvimento do projeto.



3.1.3 - PROJETO EXECUTIVO

Deve ser elaborado com base no projeto básico aprovado pelos órgãos competentes. O projeto executivo deve ser suficiente para a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos construtivos, todas as características, dimensões, especificações e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, e todo detalhamentos construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do projeto, de forma a evitar alterações e adequações durante realização das obras.

3.1.4 – PROJETOS GRÁFICOS

Representação gráfica do objeto, a serem executados, elaborados de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

3.1.5 - MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados acima.

3.1.6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos, componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, também, as unidades de medida que embasarão os critérios para a sua medição e pagamento.

3.1.7 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA

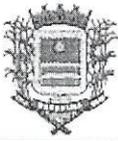
Relação de todos os itens que vão compor o custo de uma obra, com as respectivas especificações, unidades de medida, preços unitários e totais. Avalia o custo total da obra tendo como base os preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo de todos os projetos com as devidas composições dos preços unitários. É um documento com informações físicas e financeiras da obra. Consiste em determinar ou estimar os custos envolvidos para execução de um empreendimento, englobando o detalhamento da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e de encargos sociais, para se obter o preço final de venda.

3.1.8 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido.

3.1.9 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A atividade de avaliação de imóveis destina-se a encontrar o valor de um determinado bem (terreno, edificação e acessórios), com base no mercado imobiliário no qual se encontra, considerando, para isso, a conjuntura atual do mercado e o melhor aproveitamento segundo as leis de zoneamento e o plano diretor da cidade. Estas avaliações devem seguir os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Como também, auxiliar o poder público, nas desapropriações ou para determinar o valor da base tributária de IPTU e



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ITBI. Devendo ter profissional de nível superior, com habilitação legal e capacitação técnico-científica comprovada para realizar avaliações por meio de inferência estatística, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3.1.10 – AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Conjunto de procedimentos voltados a análise da conformidade técnica e legal de um empreendimento ou serviço de engenharia ou arquitetura, de acordo com as normas técnicas e jurídicas vigentes. Tais análises podem relacionar-se no todo ou em parte, aos exames dos estudos e projetos elaborados; a habilitação dos profissionais envolvidos na execução; os procedimentos efetuados para contratação e execução, incluindo os aspectos de qualidade; a adequação das técnicas construtivas e dos materiais empregados, ao impacto do empreendimento ao Meio Ambiente; aos custos e preços praticados com relação ao mercado e aos resultados advindos para sociedade.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - Disponibilização em tempo integral, de técnico(s) profissional(is) contratado(s), para execução dos serviços com carga horária não inferior a 40 horas semanais, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE.

4.2 - Os desenhos deverão ser apresentados nos formatos estabelecidos pela ABNT, preferencialmente no formato desenvolvidos em software gráfico AUTOCAD, versão atual, impressos em papel específico e arquivo eletrônico em "compact disc" (CD Rom) com extensão atual, contendo desenhos nas escalas padronizadas pela ABNT.

4.3 - Apresentação dos memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo, relatórios, planilhas de quantidades.

4.4 - Os memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, relatórios, planilhas de quantidades deverão ser apresentados contendo: nome da contratante e título dos projetos.

4.5 - Deverão ser entregues na forma impressa e com respectivo arquivo eletrônico:

4.5.1 - Cópia impressa, em papel específico, devidamente encadernadas e rubricadas pelo profissional responsável.

4.5.2 - Os arquivos eletrônicos deverão ser entregues em "compact disc" (CD Rom) com extensão ".doc", ou ".xls", compatíveis com o editor de texto "Word" e planilha eletrônica "Excel".

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

5.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

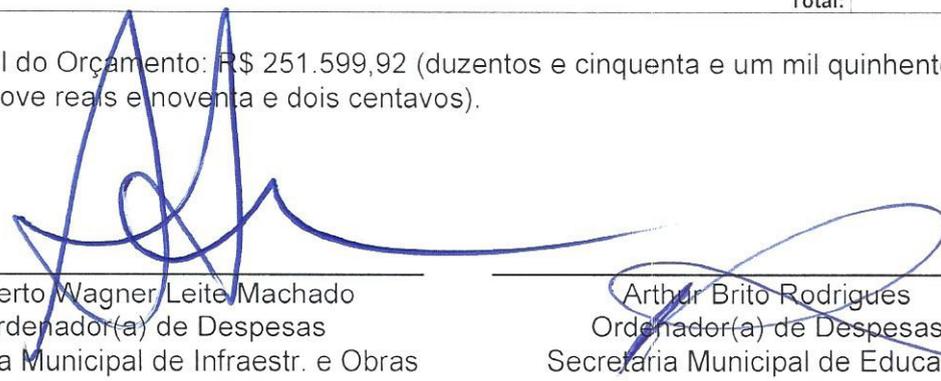
8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras	Mês	12	8.833,33	105.999,96
0002	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação	Mês	12	5.833,33	69.999,96
0003	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Saúde	Mês	12	4.233,33	50.799,96
0004	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Mês	12	2.066,67	24.800,04
Total:					251.599,92

Valor Global do Orçamento: R\$ 251.599,92 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras



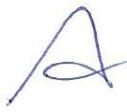
Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Anexo II Proposta Padronizada

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N.º 2017.11.08.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras	MÊS	12		
2	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação	MÊS	12		
3	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Saúde	MÊS	12		
4	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	MÊS	12		
TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

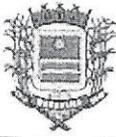
Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de e para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(a) Ilmo(a). Sr(a)., Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.08.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

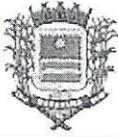
3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, perfazendo o valor global de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá duração de **12 meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

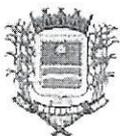
8.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.11.08.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 27 de Novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de Novembro de 2017.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governho Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.11.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.11.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Novembro de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 08 de Novembro de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 002/2017/CP-SEDUMA. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2017/CP-SEDUMA, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca nas Ruas do Município de Pedra Branca/CE, conforme PT: 1028954 08, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 04/2017, processo nº 2017.10.31.00-PE-ADM, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de expediente, consumo e produtos de limpeza, destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Apuiarés. A realizar-se no dia 23 de novembro de 2017, às 09:00h (Horário local), no Portal bll.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 – Centro – Apuiarés – CE, das 8:00h às 12:00h ou pelo telefone 85 – 33561504. O edital será disponibilizado aos interessados no site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e Portal: bll.org.br. **Apuiarés – CE, 08 de novembro de 2017. Leandro Marques Luz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 00.008/2017-PP SRP. A Pregoeira do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2017 às 09h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial Nº. 00.008/2017-PP SRP, cujo objeto é o registro de preço para futuras eventuais prestação de serviços de locação de veículos destinados atender a Secretaria de Educação e demais unidades administrativas participantes/interessados do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Pregoeira, a partir da publicação deste Aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00m às 12h00m. **Redenção-CE, 07 de novembro de 2017. Sara Wânia de Menezes Pedrosa – Pregoeira do Município de Redenção/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Resultado Parcial da Chamada Pública nº 2017.10.05.001 - Secretaria de Educação. Após análises dos documentos entregues pelas cooperativas e fornecedores individuais participantes da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar, conforme Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE nº 38/2009 e nº 04/2015, obteve o seguinte resultado: Habilitados: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares – CCPF e os fornecedores individuais Francisca Doroteia Marques da Costa, Luciana Gomes Pereira, Edilson da Silva, Adriana da Silva Marques, Elenildo da Silva Bandeira, Francisco Erinaldo da Costa Lemos, Claudia Vital da Silva Pereira, Maria da Conceição da Silva Teixeira, Paulo Andrade de Lima, Elizete da Costa Silva, Aluísio de Azevedo Teixeira Filho e João Batista Paixão da Silva; e Inabilitação da Cooperativa: Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Barbara LTDA – COPASB por não atender ao item 4.3.9. fica aberto prazo recursal e marcada a continuidade da Chamada Pública para o dia 20/11/2017 às 10:00hs, caso, não haja interposição de recurso. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a rua: Coronel João Carlos, nº 345 - Centro. **Pacatuba-CE, 07.11.2017. Ana Clívia Coelho Arruda – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 06.010/2017-PP SRP. A Pregoeira do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2017 às 13:30h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial Nº. 06.010/2017-PP SRP, cujo objeto é o registro de preço para contratação da prestação de serviços de locação de máquinas escavadeira e trator de esteira para limpeza do aterro sanitário do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Pregoeira, a partir da publicação deste Aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00m às 12h00m. **Redenção-CE, 07 de novembro de 2017. Sara Wânia de Menezes Pedrosa – Pregoeira do Município de Redenção/CE.**

Estado do Ceará - Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 00.009/2017-PP SRP. A Pregoeira do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2017 às 09h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial Nº. 00.009/2017-PP SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus para manutenção dos veículos de diversas Secretarias do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Pregoeira, a partir da publicação deste Aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00m às 12h00m. **Redenção-CE, 07 de novembro de 2017. Sara Wânia de Menezes Pedrosa – Pregoeira do Município de Redenção/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 03/2017-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Propostas. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 03/2017-SEINFRA – Serviços de Conclusão da Construção de Praças nas localidades de: Cajueirinho, Lagoa dos Caboclos e Aroeira. Proposta vencedora – Conceito Engenharia e Construção Eirelli – ME – valor total R\$ 348.692,43 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), segunda colocada – Savires Construções Eirelli – ME – valor total R\$ 352.101,39 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e um reais e trinta e nove centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. **Cruz, 08 de novembro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.11.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.11.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, abrangendo os serviços de avaliação de imóveis e auditorias nas obras realizadas pelo Município de Barbalha/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria. Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de novembro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.10.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.10.09.1, sendo o seguinte: Empresas Participantes - Manoel Tadeu Silva Gomes - ME, H.F Pereira, Empreendimentos - ME e FLAP Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME - Empresa com propostas desclassificadas - Manoel Tadeu Silva Gomes - ME por apresentar a soma do item 10 constante no detalhamento dos serviços junto ao lote 01 e H.F Pereira, Empreendimentos por apresentar quantitativo referente ao item 9 constante no detalhamento dos serviços junto ao lote 01. A empresa FLAP Construcoes e Empreendimentos Ltda – ME vencedora junto ao lote 1 fora declarada inabilitada por descumprimento ao item 4.3 alínea “d” do Edital Convocatório (apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação) sendo o certame declarado fracassado em virtude da não habilitação das concorrentes. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 01 de novembro de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial.**



